



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº.** 021/2023/CPLO/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0029.049299/2023-87/SEDUC/RO

**OBJETO:** Ampliação da E.E.E.F.M. Maria Carmosina Pinheiro no município de Porto Velho - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **DECLASSIFICAR** as empresas: **J&D CONSTRUÇÕES LTDA**, com base no item 20.2 alíneas “d” e “h” do Edital, por ter apresentado os itens 3.1.1., 3.2.1., 15.1.1., 15.2.1., 27.1.1., 27.2.1., 34.4.1., 36.5.1. e 36.6.1. com valores unitários superiores ao disposto na Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, e ainda, com base no item 20.2 alínea “f” do Edital, por apresentar o item 10.8.1. com valor unitário zerado, **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA**, com base no item 20.2 alíneas “d” e “h” do Edital, por ter apresentado o item 1.6. com valor unitário superior ao disposto na Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, e ainda, com base no item 20.2 alínea “f” do Edital, por ter omitido o item 34.2.6. da Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA** com base no item 20.2 alínea “f” do Edital, por ter apresentado seu Cronograma Físico-Financeiro de forma não satisfatória, não sendo possível identificar o somatório final bem como o prazo de execução, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos no Edital, e ainda, com base no subitem 17.1.2., alínea “e.2” do Edital, por ter apresentado e aplicado o índice de BDI superior àquele praticado pela administração Pública, **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** com base no item 20.2 alínea “f” do Edital, por ter omitido o item 22.7.2. da Planilha orçamentária disponibilizada pela administração Pública, e ainda com base no subitem 17.1.2., alínea “e.2” do Edital, por ter apresentado e aplicado o índice de BDI superior àquele praticado pela administração Pública, e **MAYK WISELY DE SOUSA FREITAS EIRELI (PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI)**, com base no subitem 17.1.2., alíneas “e.1” e “g” do Edital, por deixar de apresentar a composição de custos unitários para os itens 1.2., 1.3., 1.5., 1.6. e 10.6.1. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>MATRIZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>	<b>842.576,70</b>	<b>1º</b>
<b>PSV CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>918.895,08</b>	<b>2º</b>

<b>M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>	<b>999.191,76</b>	<b>3º</b>
<b>3R CONSTUÇÕES LTDA</b>	<b>1.014.759,01</b>	<b>4º</b>
<b>VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA</b>	<b>1.154.583,12</b>	<b>5º</b>

Todas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos** e por cumprirem todas as exigências contidas no Edital."

**NOTIFICA-SE** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min as 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

Publique-se:

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 16/02/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045995849** e o código CRC **6463F1F9**.